



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.489, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento geral do município aprovado pela **Lei Municipal 1.405, de 16/12/11**, e, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, destinados a corrigir déficit de programação orçamentária.

Artigo 2º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 1º de dezembro, do corrente, revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.